



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2017**  
**PROCESSO nº. 36/2017**

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

32

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não formalização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2017**  
**PROCESSO nº. 36/2017**

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

33

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2017**  
**PROCESSO nº. 36/2017**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

34

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2017**  
**PROCESSO nº. 36/2017**

Prefeito Municipal

35

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1173 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) SEXTA-FEIRA| 10 DE FEVEREIRO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....  
Decretos.....  
Portarias.....  
Licitações.....01  
Extratos.....  
Relatórios.....

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....  
Diversos.....

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....  
Decretos.....  
Portarias.....  
Licitações.....  
Extratos.....  
Relatórios.....  
Diversos.....

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO nº.**

**24/2017**

**PROCESSO nº. 36/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/02/2017 às 08:30 horas do dia 22/02/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 22/02/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/02/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 10 de Fevereiro de 2017.

Tarcísio Marinho Piskor

Pregoeiro (a)



OBJETO: É objeto desta licitação a

LEÃO

Receita abre consulta a lote residual do IR

No dia 15, será feito o crédito bancário para 115.831 contribuintes

Da Redação, com Portal Brasil

Nesta quarta-feira, 8, a Receita Federal vai liberar a consulta ao lote multitercício de restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, referente aos exercícios de 2008 a 2016. Para saber se teve a declaração liberada, o contribuinte deverá acessar a página da Receita na Internet ou ligar para o Receitafone 146.

O crédito bancário para 115.831 contribuintes será realizado no dia 15, totalizando o valor de R\$ 250 milhões. Desse volume, R\$ 70.516.406,56 referem-se ao quantitativo de contribuintes de que trata o Art. 69-A da Lei nº 9.784/99, sendo 15.543 idosos e 1.505 pessoas com algum tipo de deficiência física ou mental ou moléstia grave.

Na consulta pela internet, serviço e-CAC, é possível acessar o extrato da declaração e ver se há inconsistências de dados identificadas pelo processamento. Nessa hipótese, o contribuinte pode avaliar as inconsistências e fazer a autorregularização, mediante entrega de declaração retificadora.

A Receita disponibiliza, ainda, aplicativo para tablets e smartphones que facilita a consulta às declarações do IRPF e situação cadastral no CPF.

Prazo

A restituição ficará disponível no banco durante um ano. Se o contribuinte não fizer o resgate nesse prazo, deverá requerê-la pela internet, mediante o Formulário Eletrônico - Pedido de Pagamento de Restituição ou diretamente no e-CAC, no serviço Extrato do Processamento da DIRPF.

Caso o valor não seja creditado, o contribuinte poderá contatar pessoalmente qualquer agência do Banco do Brasil ou ligar para a Central de Atendimento, por meio do telefone 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos), para agendar o crédito em conta corrente ou poupança, em seu nome, em qualquer banco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Processo Licitatório 011/2017 - Extrato de Edital de Concurso 001/2017.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o Concurso Cultural, que tem como objetivo a seleção da Logo do Centenário do Município de Porto União. O início das inscrições se dará às 13h30min do dia 14 de fevereiro de 2017 e encerrará dia 30 de março de 2017 às 13h30min, na Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 10 de fevereiro de 2017.  
Euseu Milbach - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE COMPRA Nº 08/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a unidade de pronto atendimento, medicamentos a serem distribuídos à pacientes e insurios para o programa de portadores de diabetes (insulina, microneedles, seringas e agulhas), condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.  
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 06/03/2017.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2017 das 08h01min às 08h59min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/03/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
LOCAL: www.bbnnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.  
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.  
Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 14/2017  
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de blocos, tubos, tampas e grelhas de concreto, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 06/03/2017.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2017 das 08h01min às 08h59min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/03/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.  
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br  
União da Vitória - PR, 10 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017 PROCESSO Nº 09/2017 DISPENSA Nº 03/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: GIOVANE JOÃO PINTO. OBJETO: a presente dispensa tem por objeto a aquisição de 05 baús em MDF, tamanho 0,60cmx0,50cmx0,50cm na cor branca, com chave, puxador e alça nas laterais. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (Trinta) dias, após assinatura do contrato. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.  
CONTRATANTE CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017 PROCESSO Nº 10/2017 DISPENSA Nº 04/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: MECANICA E AUTO PEÇAS GIACOMINI. OBJETO: A presente dispensa de licitação se faz necessário para contratação de uma empresa para fazer manutenção nos ônibus escolares pertencentes a frota municipal, visto que os mesmos devem estar em ótima condições de uso no início das aulas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.999,67 (Três Mil, Novecentos e noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (Trinta) dias, após assinatura do contrato. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.  
CONTRATANTE CONTRATADA

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2017  
PROCESSO nº. 36/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raios-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 10/02/2017 às 08:30 horas do dia 22/02/2017.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 22/02/2017.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/02/2017.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço https://www.bl.org.br  
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.  
No site: www.pmcn.pr.gov.br  
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas  
FONE/FAIX: (0xx42)3554-1222  
Cruz Machado, 10 de Fevereiro de 2017.  
Tarciso Marinho Piskor  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4 (para documentos em geral, currículos, contrato de trabalho, alistamento, etc) fotos de distribuição gratuita.  
CONTRATADO (A): V. A. BUDAL - ME. (U m mil seiscientos e oitenta reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017.  
TERMO DE CONTRATO: 0009/2017 - Sequência 3807  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2017  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93  
FORO: Comarca de União da Vitória  
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017 PROCESSO Nº 11/2017 DISPENSA Nº 05/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: ANDRE BUENO - 05242553936. OBJETO: A presente dispensa de licitação se faz necessário para contratação de uma empresa para fazer manutenção nos Micro -ônibus escolares pertencentes a frota municipal, visto que os mesmos devem estar em ótima condições de uso no início das aulas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.999,45 (Três Mil, Novecentos e noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (Trinta) dias, após assinatura do contrato. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.  
CONTRATANTE CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717,  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 DISPENSA Nº 06/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DOS VEICULOS PLACAS: BAU 4071 e BAU 4072. REVISÃO DO VEICULO PLACA BAU 4075 DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E PRIMEIRA TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS PLACA BAW 8983 DA SEC. DE EDUCAÇÃO, VISTO QUE TODOS ESTÃO NA GARANTIA. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: O valor total do processo é de R\$ 2.740,95 (Dois mil, Setecentos e Quarenta e Nove reais e cinco Centavos) FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.  
Kurt Nielsen Junior  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017  
PROCESSO DE COMPRA Nº 07/2017  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)  
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública de União da Vitória - PR, visando à aquisição de artigos de vestuário (camisetas, calças, jaquetas, bonés e chapéus) destinados aos agentes de endemias do departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos, especificações e condições constantes no edital e seus anexos.  
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 13/03/2017.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/03/2017 das 08h01min às 08h59min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/03/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
LOCAL: www.bbnnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.  
União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.  
Hilton Santin Roveda  
Prefeito Municipal

**COPEL Companhia Paranaense de Energia**  
FABIANA  
ASSUNTO: AVISOS DE DESLIGAMENTOS PROGRAMADOS  
Para realizar serviços de melhoria no sistema de distribuição de energia elétrica, esta Empresa comunica que programou os seguintes desligamentos:  
18/02/2017 (quinta-feira): - São Mateus do Sul - aviso 500: - das 10h30 às 12h45: - Proximidades com a Colônia Cachoeira. - São Mateus do Sul: - aviso 578: - das 13h30 às 16h30: - Povoado Pontalão.  
17/02/2017 (sexta-feira): - Paulo Frontin - aviso 571: - das 10h às 13h: Proximidades da Estrada Vera Guarani, das Colônias Vicinal Quatro, Linha Paralela, Linha Iguçu, Gonçalves Junior.  
ATENÇÃO: Os serviços programados podem estar concluídos antes do horário previsto. Para a segurança dos consumidores esta empresa alerta que eventuais reparos nas instalações elétricas internas e/ou em equipamentos elétricos, sejam feitos com a chave geral desligada e os aparelhos desconectados das tomadas, mesmo durante a interrupção do fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 001/2017 - Educação  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2017.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para contratação de instrutores de música para desenvolverem atividades musicais nos projetos "Banda Marcial". O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de março de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 10 de fevereiro de 2017.  
Euseu Milbach - Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

**PORTARIA Nº 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2017**.


**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

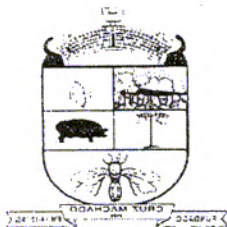
E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal





**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA N° 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017  
Processo Administrativo Nº 36/2017  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: TARCISIO MARINHO PISKOR  
Data de Publicação: 15/02/2017 17:13:29

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 283,88  
Descrição: FILME RADIOLÓGICO DRY VIEW 20 X 25 CM, CX C/125 FLS, COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DRY VIEW 5950 LASER IMAGER.CARESTREAM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 033	Carestream / DVB	299,80

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 20 Unidade: CX Val. Ref.: 429,17  
Descrição: FILME RADIOLÓGICO DRY VIEW 25 X 30 CM, CAIXA C/ 125 FLS, COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DRY VIEW 5950 LASER IMAGER. CARESTREAM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 033	Carestream / DVB	453,00

Barueri, 22 de Fevereiro de 2017

À  
Prefeitura Municipal de Cruz MachadoPREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2017  
PROCESSO nº 36/2017**59.269.654/0001-68**  
I.E:206.172.506.116

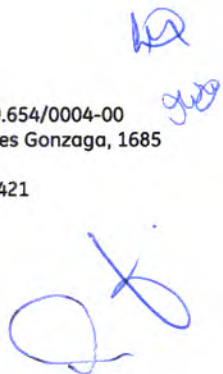
IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Av. Juruá, 105 - Galpão 10  
Alphaville - CEP: 06455-010  
BARUERI - SP

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitario	Valor total
1	20	cx	125F. Filme 20X25cm DVB (Dry 5950) cod. 8613424	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
2	20	cx	125F. Filme 25X30cm DVB (Dry 5950) cod. 1286533	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
Valor total: Treze mil e novecentos reais					R\$ 13.900,00

**Marca/ Fabricante: Carestream****Procedência: USA****Registro Anvisa: 80378759003**

- Declaramos que nos sujeitamos as normas do presente Edital, as Leis Federais N.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e as Leis Estaduais N.º 6.544/89 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- Declaramos que nos preços indicados nesta proposta comercial estão inclusos todas as despesas e custos que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto do presente pregão.
- Os itens acima mencionados atendem a Lei nº6.360/76 regulamentada pelo Decreto 8077/13; bem como a Legislação Vigente.
- Os produtos serão entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

Imagem Sistemas Médicos LTDA.  
CNPJ: 59.269.654/0001-68  
Av. Juruá, 105 - Galpão 10 e 11  
CEP: 06.455-010  
Barueri / SPFilial RJ  
CNPJ: 59.269.654/0003-20  
Av. das Américas, 500, Bloco 15, Sala 106  
Barra da Tijuca  
CEP: 22.640-100  
Rio de Janeiro / RJFilial SC  
CNPJ: 59.269.654/0004-00  
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1685  
São Vicente  
CEP: 88.390-421  
Itajaí / SC

**DADOS BANCARIOS:**

Banco do Brasil  
AG: 3348-0  
CIC: 5790-8

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Validade da Proposta:**

A Proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. - Conforme Edital ✓

**Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, - Conforme Edital

**Prazo de Entrega**

Os bens deverão ser entregues em 07 (sete) dias - Conforme Edital ✓

**Marca e Fabricante**

Os produtos são de marca e Carestream / Procedência USA

**Frete e Garantia do Produto**

Frete Incluso

Os produtos terão validade mínima de 06 (seis) meses, contados da entrega dos bens no Hospital Regional de Assis - Conforme edital.

*Patricia F. Araujo*

---

Patricia Ferreira de Araujo  
Gerente Adm. Vendas/ Procuradora  
CPF: 306.449.248-96  
RG: 24.142.400-8

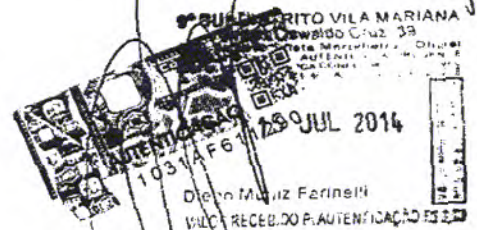
Imagem Sistemas Médicos LTDA.  
CNPJ: 59.269.654/0001-68  
Av. Juruá, 105 - Galpão 10 e 11  
CEP: 06.455-010  
Barueri / SP

Filial RJ  
CNPJ: 59.269.654/0003-20  
Av. das Américas, 500, Bloco 15, Sala 106  
Barra da Tijuca  
CEP: 22.640-100  
Rio de Janeiro / RJ

Filial SC  
CNPJ: 59.269.654/0004-00  
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1685  
São Vicente  
CEP: 88.390-421  
Itajaí / SC

*[Handwritten signature]*

JUCEP  
14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

NIRE 35.208.133.371  
CNPJ nº 59.269.654/0001-68

Abertura de filial na cidade de Belo Horizonte/MG e consolidação do contrato social.

Pelo presente instrumento particular:

- I) **THOMAZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.039.412-6/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.748.268-00, residente e domiciliado à Alameda Escócia, nº 159 – Residencial 1 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06474-120; e
- II) **SELMA ANDRÉA FERREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.648.231-0/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.741.768-16 residente e domiciliada à Rua Tucumã, 734, 10º andar, apto. 101 – Edifício Lindenberg Tucumã – Jardim América – São Paulo/SP – CEP: 01455-010.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresária limitada denominada "IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA." estabelecida à Avenida Juruá, nº 105, Galpões 09, 10 e 11 – Condomínio Empresarial Juruá – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-010, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº 35.208.133.371, em sessão de 11.07.1988, última alteração contratual sob o nº 370.908/13-2, em sessão de 10.10.2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.269.654/0001-68,

Têm justa e contratada a introdução da seguinte alteração em seu contrato social:

**CLÁUSULA 1ª**

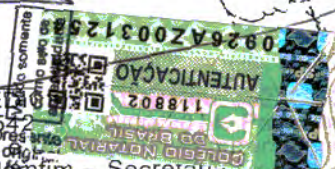
Os sócios decidem abrir uma Filial na Avenida Getúlio Vargas, nº 254, Sala 406 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30112-020, que exercerá as mesmas atividades da matriz, com exceção do item i. Comércio, distribuição e armazenamento do produto farmacêutico: contraste radiológico, mas não a sua importação e exportação, sendo assim disposto:

- a. Comércio, importação e exportação de equipamentos e produtos radiológicos, médicos, hospitalares e de informática (*hardware e software*);
- b. Prestação de serviços de consultoria, assessoria, aplicação e treinamento relacionados ao item "a";
- c. Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica;
- d. Representação comercial;
- e. Locação de bens móveis;

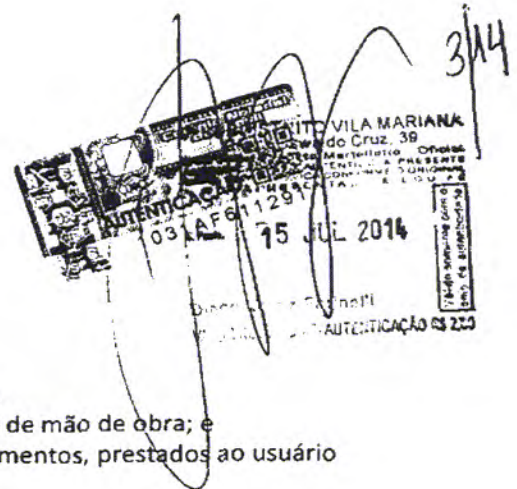
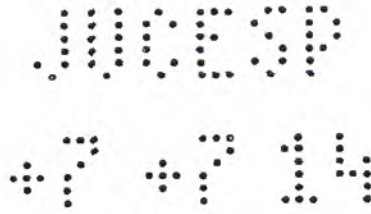
TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antônio Augusto Rodrigues Lima - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 09504-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago p/ adiant. R\$ 3,30

30 JAN. 2017



Certifico que este documento da empresa IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.269.654/0001-68, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 10/09/2014 por Mayana Reis Paiva Bonfim - Secretária Gerente. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por Mayana Reis Paiva Bonfim - Secretária Gerente.



- f. Licenciamento ou cessão de direitos de uso de *softwares*;
- g. Prestação de serviços de subempreitada no fornecimento de mão de obra; e
- h. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

**Parágrafo Primeiro:** Os estoques serão armazenados exclusivamente em armazém geral ou em depósito fechado.

**Parágrafo Segundo:** Todos os aspectos administrativos e financeiros da filial serão centralizados na matriz.

Portanto, fica aprovada, sem restrição, a presente alteração no ato constitutivo da empresa, que passará a vigorar *in totum*, a partir desta data, com o texto transcrito a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

Os sócios **Thomaz Rodrigues da Silva Junior** e **Selma Andréa Ferreira**, identificados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, são os únicos sócios da sociedade empresária **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I  
NOME EMPRESARIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO NOME EMPRESARIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA SEDE**

A Sociedade tem sua sede localizada à Avenida Juruá, nº 105, Galpões 09, 10 e 11 – Condomínio Empresarial Juruá – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-010, podendo abrir filiais, escritórios, sucursais e outras dependências em qualquer parte do território brasileiro e do exterior por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

ARTORIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PANAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

30 JAN. 2017



Certifico que este documento da empresa **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com o nº 002620031077-7-1, e para dar este documento, acesse o site [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 002620031077-7-1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por **Marinely de Paula Brito** - Secretária.

ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCEM  
14



**Parágrafo Único:** A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

- i. **Rio de Janeiro/RJ:** NIRE nº 3.390.084.023-1; CNPJ nº 59.269.654/0003-20  
Localizada à Avenida das Américas, 500, Bloco 15, Loja 106 – Condomínio *Downtown* – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22640-100;
- ii. **Itajaí/SC:** NIRE nº 4.290.075.121-0; CNPJ nº 59.269.654/0004-00  
Localizada à Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1.685, 1º Piso – Bairro São Vicente – Itajaí/SC – CEP: 88309-421; e
- iii. **Belo Horizonte/MG:** Localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 254, Sala 406 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30112-020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto o(a):

- a. Comércio, importação e exportação de equipamentos e produtos radiológicos, médicos, hospitalares e de informática (*hardware e software*);
- b. Prestação de serviços de consultoria, assessoria, aplicação e treinamento relacionados ao item "a";
- c. Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica;
- d. Representação comercial;
- e. Locação de bens móveis;
- f. Licenciamento ou cessão de direitos de uso de *softwares*;
- g. Prestação de serviços de subempreitada no fornecimento de mão de obra;
- h. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido;
- i. Comércio, distribuição e armazenamento do produto farmacêutico: contraste radiológico, mas não a sua importação e exportação.

**Parágrafo Único:** As filiais têm as seguintes atividades:

- a. A filial localizada no **Rio de Janeiro/RJ**, inscrita no CNPJ sob nº 59.269.654/0003-20, tem por objeto social: Escritório Administrativo;
- b. A filial localizada em **Itajaí/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 59.269.654/0004-00, tem por objeto social as mesmas atividades da matriz; e

ARQUIVO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROJETOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago  
p/ autent.  
R\$ 3,30

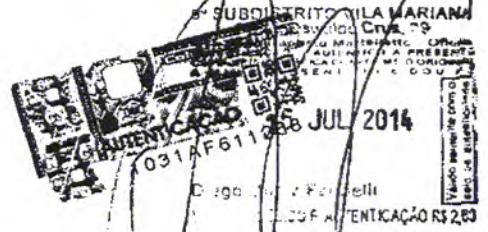
30 JAN, 2017

11802



Certifico que este documento da empresa IMAGEM SISTEMAS MEDICINAIS S.A., foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 10/09/2014. Para consultar este documento, acesse o site [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 11802/2017. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por Marivaldo José Roberto Mininel, Escrevente Autorizado.

JUCEMG  
14



- c. A filial localizada em Belo Horizonte/MG, tem por objeto social as mesmas atividades da matriz, com exceção do item i. Comércio, distribuição e armazenamento do produto farmacêutico: contraste radiológico, mas não a sua importação e exportação.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

### CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.010.000,00 (seis milhões e dez mil reais) divididos em 6.010.000 (seis milhões e dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas	Participação	Valor em R\$
Thomaz Rodrigues da Silva Junior	3.305.500	55%	3.305.500,00
Selma Andréa Ferreira	2.704.500	45%	2.704.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.010.000</b>	<b>100%</b>	<b>6.010.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Os aumentos de capital serão deliberados pelos sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, devendo ser integralizado nos prazos, formas e condições estabelecidas nas respectivas reuniões de sócios e/ou alterações contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios terão direito de preferência para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que houverem efetivamente recebido a comunicação, subscrever, nas mesmas formas e prazos, as cotas correspondentes aos aumentos de capital social que forem deliberados, na mesma proporção da quantidade de cotas devidamente integralizadas de que já sejam titulares.

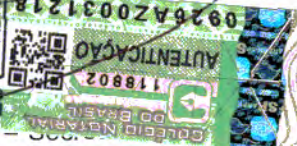
**Parágrafo Segundo:** Se qualquer dos sócios não exercer, total ou parcialmente, o direito de preferência previsto no parágrafo anterior, o mesmo acrescerá na parte não exercida ao direito dos que desejarem, sempre na mesma proporção da quantidade de cotas por eles possuídas e integralizadas, devendo exercer o seu direito na reunião dos sócios prevista no Artigo 1.081, § 3º do Código Civil que deliberar o aumento.

ARQUIVO 1º TABELAÇÃO DE NOTAS E C...  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PERNAMBUCO - 6P  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelado  
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 08501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago  
p/ autort.  
R\$ 3,30

30 JAN. 2017

Valor pago  
p/ autort.  
R\$ 3,30



Certifico que este documento da empresa IMAGEM SISTEMAS MEDICINAIS S.A., foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 10/09/2014 por Marilise de Souza Mironim. Este documento, acesse este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por Marilise de Souza Mironim. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por Marilise de Souza Mironim.



JUCEMG  
14



**Parágrafo Terceiro:** Caso todos os sócios participem da deliberação de aumentar o capital, poderão eles manifestar, na própria ata de reunião que aprovar o aumento ou na respectiva modificação do contrato a desistência parcial ou total do prazo para exercer o seu direito de preferência de participar do aumento, dispensando-se outras formalidades, sendo que a concordância incondicional à alteração do contrato social também será interpretada como desistência tácita.

**Parágrafo Quarto:** A intimação dos sócios que não participaram da deliberação inicial, de aumentar o capital para exercer o seu direito de preferência, poderá ser feita por carta com aviso de recebimento, notificação extrajudicial ou carta protocolada, devendo as suas respostas serem depositadas na sede da Sociedade aos cuidados do preposto(s), indicado(s) na intimação. O silêncio do sócio será interpretado como desistência do exercício do direito de preferência.

**Parágrafo Quinto:** Poderá a intimação prevista no parágrafo anterior conter, desde já a intimação da data, hora e local da nova reunião de sócios, a qual deliberará a forma final do aumento do capital e a modificação do contrato social, observada a possibilidade de dispensa de qualquer reunião prevista no Artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

As reduções de capital social poderão ser deliberadas pelos sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, sempre que isto convier aos interesses da Sociedade, sempre que presentes as hipóteses do Artigo 1.082 do Código Civil e no caso de resgate ou redução das cotas do sócio retirante, remisso, incapaz, renunciante, excluído, falido ou concordatário.

**Parágrafo Único:** As reduções de capital que demandarem a liquidação e o pagamento do valor das cotas ao sócio retirante, remisso, falecido, incapaz, renunciante, excluído, falido ou concordatário serão feitas nas formas, com prazos estabelecidos na cláusula décima primeira.

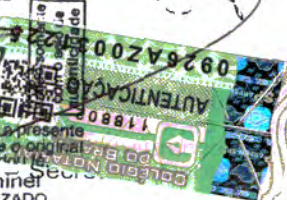
### CAPÍTULO III REGIME DAS COTAS SOCIAIS

### CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Nenhum sócio poderá alienar, total ou parcialmente, sua cota a terceiros, seja a que título for, sem prévia autorização escrita dos sócios que componham pelo menos ¾ (três quartos) do capital social.

TABELIAO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTOCOLOS DE LETRAS E TITULOS  
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago  
p/ autent.  
R\$ 3,30  
30 JAN. 2014



Certifico que este documento da empresa IMAGEM SISTEMAS MEDICINAIS S.A., foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 036954 e em 10/09/2014 por Marinely de Jesus Roberto Miminier. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por Marinely de Jesus Roberto Miminier, Sec. de Escrevente Autorizado.